

Resolução nº. 016/2017 de 02 de agosto de 2017

Homologar os Processos apreciados na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 02 de agosto de 2017;

RESOLVE:b

Art. 1º - Deferir os Pedidos de **REGISTRO ATIVO COM DESCONTO**.

Processo nº 154/2017-AD

Interessado: Marcos Antonio Hidd Santos – Reg. 216

Art. 2º - Deferir o **Pedido de Cancelamento de Registro**, sem anistia de debito:

Processo nº 011/2017-C

Interessado: Armandson Cartaxo Gomes – Reg. 251;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 02 de agosto de 2017.



Econ. Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Presidente